



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Prazo nº 01

Termo de Colaboração Federal nº 191/2020

Cofinanciamento Emergencial_COVID19

Termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena** com sede na Rua Rua Sargento Firmino Leão, n.º 905 inscrita no CNPJ sob n.º 55.358.790/0001-73 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo portador (a) da cédula de identidade RG n.º 000.790.317 e do CPF n.º 253.309.058-18, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Criança e Adolescente**, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos Fundo a Fundo pelo Governo Federal, **através da Portaria 369/2020 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania a qual destina recursos financeiros para o financiamento dos serviços socioassistenciais para o enfrentamento da Pandemia da COVID 19**, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica aditado o prazo de vigência contido na cláusula terceira até 30 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 30 de Outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente

Luzia Fabiana Sales Macedo

Secretária Municipal da Assistência Social

S/C Beneficente Lar Santa Filomena

Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo

Presidente

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491

Jardim Marupiara - CEP 19060-020

www.presidenteprudente.sp.gov.br